DECRETO Nº 3.920 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Transfere da SMOSP para SMMADES, as atividades de limpeza urbana e operação do Aterro Sanitário de Miguel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 004/2010 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Miguel Pereira – CONDEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 01 de outubro de 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMMADES, a Seção de Conservação e Limpeza Urbana, com as seguintes atribuições:

I – promover com regularidade, os serviços de limpeza urbana da cidade, a limpeza e lavagem de monumentos existentes nos logradouros públicos;

II – executar a coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial nos logradouros públicos;

III – providenciar a colocação e manutenção, nas vias públicas, de coletores de lixo;

IV – promover a conservação e o abastecimento dos veículos utilizados na limpeza pública;

V – promover a lavagem e desinfecção dos veículos utilizados na limpeza pública, ao fim de cada jornada de trabalho;

VI – promover a conservação de materiais e ferramentas empregadas nos serviços de limpeza pública, bem como controlar a sua utilização;

VII – promover pesquisas relativas ao volume, peso, procedência (se domiciliar, industrial, de varrição, etc.) e composição aproximada (quantidade estimada de

matéria orgânica, papéis, latas, material inerte, etc.) do lixo coletado, com vias ao seu possível aproveitamento;

VIII – fixar itinerários e horários para a coleta de lixo, lavagem e irrigação dos logradouros públicos;

IX – orientar e fiscalização os trabalhos de remoção de lixo, dando-lhes o destino conveniente, de modo que não afete a saúde do público e preserve as condições do meio ambiente;

X – manter a fiscalização sobre o tipo de recipiente destinado ao depósito de lixo, verificando se o mesmo obedece aos padrões estabelecidos pela Prefeitura;

XI – fiscalizar o lançamento de lixo e águas servidas nos logradouros públicos;

XII – aplicar as disposições das leis e posturas municipais, no que se refere à limpeza pública;
XIII – compor as turmas de coleta de lixo;

XIV – distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza pública;

XV – controlar o ponto do pessoal lotado no órgão, enviando-o na periodicidade determinada, à Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Ficam transferidos da SMOSP para a SMMADES:

I – a função CAI-2 e respectivos cargos efetivos, DAS lotados na Seção de Conservação e Limpeza Urbana e seus respectivos funcionários;

II – o orçamento, programa de trabalho, os elementos de despesas e o centro de custos dos referidos serviços;

III – os veículos de coleta de lixo, inclusive o caminhão pipa (água).

Art. 3º – Fica a SMMADES responsável pela operacionalização do Aterro Sanitário de Miguel Pereira e promover a remediação do antigo vazadouro de resíduos sólidos, dando destinação ambiental e de visitação após sua remediação.

Art. 4º – Serão utilizados recursos do ICMS – Ecológico/Verde para o pagamento relativo a aquisição dos caminhões compactadores, atendendo a Recomendação n.º 004/10 do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente utilizando o Programa PROVIAS do Governo Federal, através do Banco do Brasil.

Art. 5º – Aos SMOSP e SMMADES deverão revisar os seus Regimentos Internos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data deste Decreto.

Art. 6º – O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, conforme estabelecido no seu artigo 1º.

Miguel Pereira, 30 de setembro de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Mauro de Alvarenga Peixoto Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Paulo Isidoro Chaves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/09/2011.
Jornal BIM Nº 217.
Página 18
Rubrica
Mat. 01/2439.